

CONTRATO N.º 61/2022

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE EXECUTIVOS (Directors & Officers – D&O) E RESPONSABILIDADE CIVIL SOBRE PRÁTICAS TRABALHISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E AIG SEGUROS BRASIL S/A, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GASUP;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1º, da Lei 13.303, cujo conteúdo se refere à legalidade dos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico Comercial infra assinados e a **AIG SEGUROS BRASIL S/A**, estabelecida na Avenida Chucri Zaidan, n.º 296, 17º e 18º andar, Torre Z, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.040.981/0001-50, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO N.º 61/2022**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

1.1. O contrato n.º 61/2022 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 03 de janeiro de 2026.

Cláusula 2 – Do valor

2.1. O Contrato n.º 61/2022 terá o seu valor reduzido em 14,65%, o que equivale a R\$16.775,00, passando seu valor anual de R\$ 114.500,00 (cento e catorze mil e quinhentos reais) para R\$97.725,00 (noventa e sete mil setecentos e vinco e cinco reais).

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1. O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 61/2022.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 25 de novembro de 2025.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos
Diretor Presidente

Pablo Yutaka Ysobe Matsuo
Diretor Técnico e Comercial

CONTRATADO

Luis Ricardo Souza de Almeida
Diretor

Rodrigo Cardoso Valadares
Diretor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5264-F74B-D7A2-6183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA (CPF 816.XXX.XXX-49) em 28/11/2025 13:06:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO CARDOSO VALADARES (CPF 062.XXX.XXX-54) em 01/12/2025 10:41:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 01/12/2025 11:30:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 01/12/2025 17:36:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/5264-F74B-D7A2-6183>